



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BELMIRO BRAGA - MINAS GERAIS

LEI Nº 07 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

Lei Nº 07 de 17 de dezembro de 1976

Estabelece Subvenções

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu

to Municipal sanciono a seguinte Lei:

os seguintes valores:

	R\$
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - I.B.A.M.	400,00
Associação Militar dos Municípios - A.M.M.	170,00
E.M.A.P.E.R.	3.375,00
Veixa Escolar	200,00
Associações Carnavalescas	2.000,00
Clubes Esportivos	1.200,00
Bolsas de Estudos	10.000,00
Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba - AMPAR.	2.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,

Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Belmiro Braga, 17 de dezembro de 1976.

William de Souza  
WILLIAM DE SOUZA

Prefeitura Municipal  
Belmiro Braga - Minas Gerais  
125-04